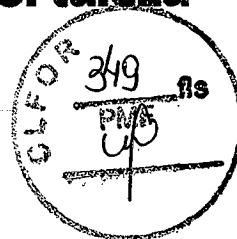


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 134/2016 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 239/2016  
Processo nº **P890661/2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 31 de Novembro de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.087.877/0001-61, Com sede na Rua Eurico Facó, nº 180, Otávio Bonfim, Fortaleza/CE – CEP: 60.010-720 Fone: (85) 3243-8050/99234-0050 e-mail: [diotec@uol.com.br](mailto:diotec@uol.com.br), representada por, Alexandre José Diógenes Andrade, CPF: 457.734.323-15

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada o presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 239/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/11/2016, às fls 348, do Processo nº. **P890661/2015**; Que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 239/2016

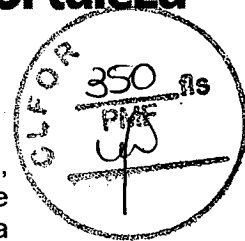
II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E REDE DE GAZES MEDICINAIS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 239/2016 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P890661/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

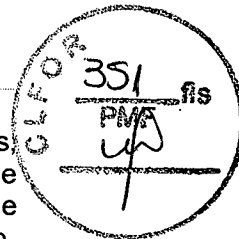
Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



**Subcláusula Primeira** – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observada as condições de mercado.

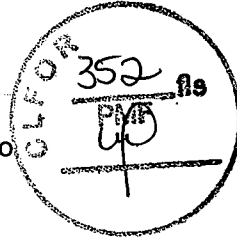
**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 2827 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à execução:**

- a) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:**

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

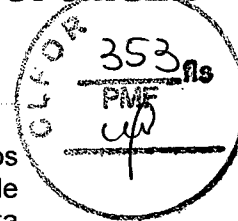
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – A nota fiscal/fatura terá por base os serviços realizados no período conforme esta nos termos do presente Termo de Referência.

**Subcláusula Terceira** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 239/2016.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O Prestador de serviço que praticar qualquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

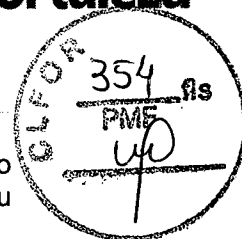
II. **Multas,** estipuladas na forma a seguir:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



- a) **Multa** diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) **Multa** diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) **Multa** diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) **Multa** de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.**

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

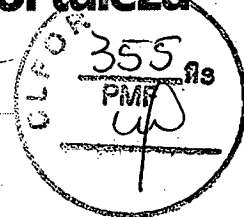
Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



*[Handwritten Signature]*

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

*[Handwritten Signature]*

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

*[Handwritten Signature]*  
pp: Alexandre José Diógenes Andrade

Diotec Comércio E Manutenção Industrial E Hospitalar Ltda,

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016 - MAPA DE PREÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 239/2016

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA</b> <b>CNPJ: 00.087.877/0001-61</b> <b>LOTE UNICO</b>					
LOT E	ESPECIFICAÇÃO	VR. MANUTENÇÃO O PREVENTIVA MENSAL	VR. MANUTENÇA O CORRETIVA 50% DA MANUTENÇA O PREVENTIVA	VR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CORRETIVA MENSAL	VR MANUTENÇA O PREVENTIVA + CORRETIVA ANUAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobrelója e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

85 3105-1464

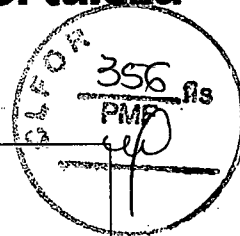
*[Handwritten Signature]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 239/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016  
PROCESSO ADM. Nº P890661/2015



01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO DOS COMPRESSORES DO AR COMPRIMIDO E VÁCUO, DO EQUIPAMENTO DA MARCA DALTECH, MODELO EL 2050, INCLUINDO MATERIAIS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. TUDO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS – EMPRESA COM REGISTRO NO CREA, ANVISA E IMETRO.	R\$ 8.200,00	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00	147.600,00
VALOR ESTIMADO MÁXIMO EM PEÇAS – 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CORRETIVA				R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)</b>					

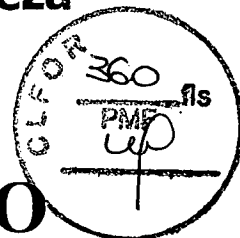
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2016



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61; **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E REDE DE GAZES MEDICINAIS INSTALADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Constantes no Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2016** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P890661/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 24 de novembro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



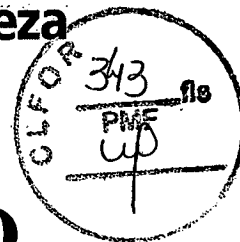
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo



# **PUBLICAÇÃO**

# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



**HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2016**, Processo nº. P890661/2015, referente ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, da central de ar comprimido e rede de gases medicinais instalados no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2016**, com abertura em 16/09/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cândido Vinicius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 332 a 334 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.087.877/0001-61, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do HMDZAN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

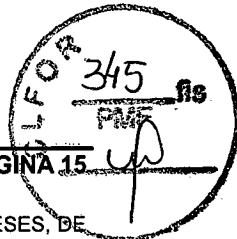
Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

**Liana Rangel Borges**  
 Secretária Executiva de Governo  
 ( Respondenúo )



TE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de outubro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 2144/2016, publicado em 12.05.2016, que concedeu Abono de Permanência da servidora ZILDA ELENIR MURTA, matrícula nº 11726-01, Socióloga, lotada na Secretaria Regional I, quanto ao período, é feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: a partir de 25.03.2016, LEIA-SE: a partir de 25.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de outubro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANALGÉSICOS, ANESTÉSICOS E OUTROS) PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº P818064/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO MÊ, inscrita no CNPJ Nº 35.245.448/001-50; CEBRASIL - CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.032.646/0001-86. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO (CAIXAS TÉRMICAS DE ISOPOR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE (COVIS) E DA CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CELAF), LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

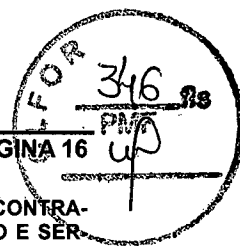
DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P590012/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016, Processo nº P242561/2016, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de unidades móveis de saúde com equipamentos (mamógrafo), insumos, materiais médicos, motoristas, combustível e todos os profissionais de saúde necessários para realização dos procedimentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016, com abertura em 23/08/2016. ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Geovânia Sabino Machado, presidente da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 671 a 672 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: GEBRAMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.084.690/0001-28, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2016, Processo nº P890661/2015, referente ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, da central de ar comprimido e rede de gases medicinais instalados no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2016, com abertura em 16/09/2016. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cândido Vinicius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 332 a 334 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO



INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.087.877/0001-61, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do HMDZAN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº: 26/2012.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços de apoio ao Desenvolvimento do Plano Integral de Ação Social (PIAS), em conformidade com PIAS EXECUTIVO de cada comunidade da Bacia do Cocó e o PIAS EXECUTIVO de cada comunidade da Bacia Vertente Marítima e suas especificações técnicas e anexos. CONTRATADA: TECNOAQUA Serviços de Consultoria Ltda. Com CNPJ 05.701.290/0001-14. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Por este instrumento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, pelo término de sua vigência. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. O foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-CE. Fortaleza, 14 de outubro de 2016. **Eng. Samuel Dias - CREA/CE nº 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATANTE. Jose Roberto de Resende - COORDENADOR DO PROJETO.**

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº: 09/2013.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação do serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: GOLD JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.182/0001-76. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, considerando a plena execução do objeto contratado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. Reiteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-CE. E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 16 de julho de 2013. **Eng. Samuel Dias -**

CREA/CE nº 13487D - **SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATADA. Assinatura Ilegível - GOLD JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - CONTRATADA. Fernanda Gabriela Castelar Maia - FISCAL DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº: 21/2013.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ARP Nº 16/2013. CONTRATADA: LPA COMERCIO DE MATERIAL E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.445.238/0001-00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, considerando a plena execução do objeto contratado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. Reiteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-CE. E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 01 de dezembro de 2014. **Eng. Samuel Dias - CREA/CE nº 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATADA. Patrícia Carneiro Monteiro - LPA COMERCIO DE MATERIAL E ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATADA. Shelton Teixeira - FISCAL DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº: 01/2014.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CÉLULA DE GESTÃO DE MALHA VIÁRIA, DOS COLABORADORES INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF E DO PROGRAMA PREURBIS. CONTRATADA: RECAMONDE - ARTEFATOS DE COURO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.171/0001-45. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe, considerando a plena execução do objeto contratado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual: - as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; - as garantias sobre bens e serviços entregues/prestados, tanto a legal quanto possível garantia convencional; - a reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues/prestados. Reiteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato em epígrafe será o da Comarca de Fortaleza-CE. E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos. Fortaleza, 05 de janeiro de 2015. **Eng. Samuel Dias - CREA/CE nº 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF - CONTRATADA. Assinatura Ilegível - RECAMONDE - ARTEFATOS DE COURO - CONTRATADA. Fernanda Gabriela Castelar Maia - FISCAL DO CONTRATO.**

\*\*\* \*\*